

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;

2.2. O Município de Pontal do Paraná vem formalizar a necessidade de contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Cadeiras Universitárias com prancheta Escamoteável, sem Porta Livros.

2.3. A aquisição visa atender o disposto na Lei Municipal nº 2.665/2025, que Cria a Escola de Governo do Município de Pontal do Paraná.

2.4. A Escola de Governo do Município de Pontal do Paraná visa ofertar cursos de formação, capacitação e qualificação aos servidores públicos municipais, sendo necessário, desta forma, a organização de uma sala de aula que atenda as especificidades do público adulto, buscando fornecer conforto e bem-estar. Desta forma, é fundamental estruturarmos um ambiente adequado, com condições materiais e de equipamentos, e considerando o início do ano letivo para meados de fevereiro de 2026.

2.5. E a necessidade do Polo Universidade Aberta do Brasil (UAB), foi instituído pelo Decreto nº 5.800, em 08 de junho de 2006, para “desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programação de educação superior no País”. Trata-se de um sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos superiores por meio da educação a distância (EAD). A meta prioritária do Sistema UAB é contribuir para a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, por isso, as ofertas de vagas são prioritariamente voltadas para a formação inicial de professores da educação básica. Utilizando-se da infraestrutura do Polo de Apoio Presencial, fica atualmente localizado na Escola Municipal Professor Ernesto Tavares de Campos, Rua Fernando Elias, nº 503, Balneário Carmery.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O Plano de Contratações Anual 2026 contempla a referida despesa (Cadeiras Universitárias Adulto) e está publicado no site eletrônico da Prefeitura de Pontal do Paraná, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

4.1.1. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.1.5. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.6. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.1.7. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020;

5.2. Tabela Quantitativa

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Carteiras Universitárias com prancheta escamoteável: Cor: Preta; Estrutura 4 pés tubo 7/8, sem Suporte para livros; Assento / Encosto: Espuma injetada 50 mm; Braço Corsa Injetados em PU com mecanismo escamoteável; Prancheta em MDP 18 mm cor cinza com perfil preto; Medidas da Cadeira com prancheta: Assento – Larg. 49 cm X Prof. 0,48 cm; Encosto - Larg. 46 cm X Alt. 0,48 cm; Prancheta Escamoteável- 25 cm X 36 cm. Capacidade de preso até 120kg.	UN	100

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com base no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso III da IN 40/2020, consideramos contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, encontrados os devidos processos licitatórios, conforme tópico 6.2.

6.2. Em pesquisa encontramos outras entidades que optaram pela realização de pregão eletrônico para aquisição de itens semelhantes, são estas:

ÓRGÃO	CNPJ	MODALIDADE	DATA/HORA	VALOR UNI
Município Santa Cruz do Capibaribe/PE	10.091.569/0001-63	Pregão Eletrônico	18/12/2025, 10h00	R\$ 393,19
Município Capão da Canoa/RS	90.836.693/0001-40	Pregão Eletrônico	19/12/2025, 14h00	R\$ 466,00
Município de Ipatinga/MG	19.876.424/0001-42	Pregão Eletrônico	18/12/2025	R\$ 497,00

Fonte: <https://www.bancodeprecos.com.br>. Consulta realizada em 21 de janeiro de 2026.

PROPOSTA DE PREÇOS	CNPJ	VALOR UNI	VALOR
Ergotex Mobiliário Corporativo LTDA	09.685.234/0001-94	R\$ 496,00	R\$ 49.600,00
Sique Móveis LTDA	64.063.183/0001-77	R\$ 460,90	R\$ 46.090,00
Movesco Indústria de Mov. Escolares LTDA	93.234.789/0001-26	R\$ 675,00	R\$ 67.500,00

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020;

7.2. Tabela de valor unitário por item e valor total, conforme média das propostas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Carteiras Universitárias com prancheta escamoteável: Cor: Preta; Estrutura 4 pés tubo 7/8, sem Suporte para livros; Assento / Encosto: Espuma injetada 50 mm; Braço Corsa Injetados em PU com mecanismo escamoteável; Prancheta em MDP 18 mm cor cinza com perfil preto; Medidas da Cadeira	100	R\$ 393,19	R\$ 39.319,00

	com prancheta: Assento – Larg. 49 cm X Prof. 0,48 cm; Encosto - Larg. 46 cm X Alt. 0,48 cm; Prancheta Escamoteável- 25 cm X 36 cm. Capacidade de preso até 120kg.			
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

7.3. Mapa de Preços com a fonte dos valores de referência para o valor unitário por item e valor total em anexo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

8.2. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cadeiras Universitárias com Prancheta Escamoteável, sem Porta Livros, para atender as necessidades do Município de Pontal do Paraná.

8.3. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais despesas que possam surgir, para completo fornecimento do ITEM descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

8.4. Descrição dos itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carteiras Universitárias com prancheta escamoteável: Cor: Preta; Estrutura 4 pés tubo 7/8, sem Suporte para livros; Assento / Encosto: Espuma injetada 50 mm; Braço Corsa Injetados em PU com mecanismo escamoteável; Prancheta em MDP 18 mm cor cinza com perfil preto; Medidas da Cadeira com prancheta: Assento – Larg. 49 cm X Prof. 0,48 cm; Encosto - Larg. 46 cm X Alt. 0,48 cm; Prancheta Escamoteável- 25 cm X 36 cm. Capacidade de preso até 120kg.	100	R\$ 393,19	R\$ 39.319,00

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Não há providências prévias a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. Conclui-se que, tal contratação se faz necessário devido, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores.

Pontal do Paraná, 09 de fevereiro de 2026.

JORGE NOVAKOVICH
Gabinete do Poder Executivo

ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

FONE:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/2026, instaurado pelo Processo Administrativo ____/2026 que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitados como requisito para habilitação e ad obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2026.

Nome:

RG/CPF:

Cargo: